

DECRETO Nº 874, DE 07 DE MAIO DE 2.010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 351.997,22** (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	VALOR R\$
02.03	Departamento Municipal de Administração	
02.03.04	Divisão de Informática	
04.126.0001.2019	Manutenção da Divisão de Informática	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	8.000,00
19.126.0057.1062	Impl. Centro Acesso Técnico p/ Inclusão Social	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	950,14
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	4.049,86
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	997,22
02.06	Departamento de Educação e Cultura	
02.06.05	Unidade de Controle de Merenda Escolar	
12.306.0030.2031	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	3.000,00
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.02	Divisão de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro	
10.302.0013.2034	Manutenção da Divisão de Saúde	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	10.000,00
02.08	Departamento Municipal de Obras e Serviços Municipais	
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
15.452.0001.2041	Manutenção da Seção de Serviços Municipais	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	150.000,00
16.482.0037.1039	Projeto “ HABITAÇÃO ”	
4.4.90.51	Obras e instalações – FONTE 01	20.000,00
02.11	Departamento Munic. de Desenvol. e Assistência Social	
02.11.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0043.1046	Programas e projetos Sociais	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		351.997,22

(FLS.02 DO DECRETO Nº 874, DE 07 DE MAIO DE 2.010)

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de provável excesso de arrecadação no Exercício de 2.010 e conforme anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	VALOR R\$
02.03	Departamento Municipal de Administração	
02.03.04	Divisão de Informática	
04.126.0001.2019	Manutenção da Divisão de Informática	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	2.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	2.000,00
19.126.0057.1062	Impl. Centro Acesso Técn. p/ Inclusão Social	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	997,22
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	5.000,00
02.06	Departamento de Educação e Cultura	
02.06.05	Unidade de Controle de Merenda Escolar	
12.306.0030.2031	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	3.000,00
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.02	Divisão de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro	
10.302.0013.2034	Manutenção da Divisão de Saúde	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	10.000,00
02.08	Departamento Municipal de Obras e Serviços Municipais	
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
16.482.0037.1039	Projeto " HABITAÇÃO "	
4.4.90.51	Obras e instalações – FONTE 05	20.000,00
02.11	Departamento Munic. de Desenvol. e Assistência Social	
02.11.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0043.1046	Programas e projetos Sociais	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		51.997,22
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2.010		300.000,00
TOTAL DE RECURSOS		351.997,22

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 07 de maio de 2010.

RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração

